Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 09 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente:

Pelo presente, estamos encaminhando para apreciação desta Casa legislativa o Projeto de Lei que Altera a Lei Municipal n°3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, faz-se necessário a alteração na Lei de contratação de crédito com a Caixa Federal, tendo em vista a necessidade de contemplar também esse tipo de empreendimento, de poder utilizar o recurso do FINISA para pagamento de contrapartida em recursos de repasse de contratos/convênios referente a pavimentação.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos a apreciação dessa Casa, o presente Projeto de Lei , confiando na sua aprovação.

Atenciosamente,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 4208/2023

Altera a Lei Municipal n°3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022 que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Prefeito de Butiá, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n° 3.730/2022, retificada pela Lei nº 3731/2022, acrescentando Parágrafo único, ao mesmo, com a seguinte redação:

Parágrafo único: O valor contratado *no âmbito do PROGRAMA FINISA, conforme descrito em seu art. 1º, também poderá ser utilizado para pagamento de contrapartida para contrato/convênio.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

Luis Ricardo dos Santos Vieira
Prefeito em Exercício

LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

VALMIR RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração